

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.001511/2025-61

Unidade Gestora: GR02

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 129/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA A GR02, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA KING AUTOMOTORES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças **RAQUEL LOPES ASSUMPÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 173, 14 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 15 de fevereiro DE 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 129/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10973229), celebrado com a sociedade empresária **KING AUTOMOTORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.326.594/0001-81, sediado(a) na Av. Fernando Ferrari, 3505 - Vitória/ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES**, diretor executivo, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 43/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 13655030), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na CCT 2024/2025, além do reajuste, amortização e repactuação de vale-transporte.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 81/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 14240853), que retificou a análise inicial, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 3.1. da Cláusula Terceira e os itens 4.1. a 4.3. da Cláusula Quarta do Termo de Apostilamento 13873356 ao Contrato nº 129/2023.
- 1.2. Assim, considerando o Termo de Apostilamento 13873356, referente à repactuação de preços que foi baseada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 da categoria profissional, tem-se que:

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A repactuação de preços está amparada no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original;
- 2.2. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.
- 2.3. A redução dos custos variáveis está amparada no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.
- 2.4. A repactuação do valor do vale transporte está amparada no DECRETO RIO Nº 55631 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 (SEI nº 13650181).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A repactuação de preços está amparada no art. 135 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original.
- 2.2. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.
- 2.3. A redução dos custos variáveis está amparada no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.
- 2.4. A repactuação do valor do vale transporte está amparada no DECRETO RIO Nº 55631 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 (SEI nº 13650181).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Depois da repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 60 (sessenta) meses, passará de R\$ 6.472.331,40 para R\$ 6.533.827,20, a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 108.897,12.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$49.640,29 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)** para o período de 01/06/2024 a 16/10/2028, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Natureza de Despesa nº 339033.09; Projeto/Atividade Fiscalização Regulatória.
- 4.2 Para atender as despesas previstas para as alterações contratuais calculadas proporcionalmente ao período de **01/06/2024 a 31/12/2024**, no valor total estimado de **R\$ 2.971,81**, serão utilizados os restos a pagar. Já para atender à despesa no exercício atual, mantém-se a Nota de Empenho 2025NE000027, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Oportunamente será solicitado o empenho para os exercícios seguintes conforme a necessidade.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 12.299,16

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

3.1. Depois da repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 60 (sessenta) meses, passará de R\$ 6.385.690,80 para R\$ 6.533.827,20, a partir de 01/06/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 108.897,12.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 125.498,94 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)** para o período de 01/06/2024 a 16/10/2028, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Natureza de Despesa nº 339033.09; Projeto/Atividade Fiscalização Regulatória.

4.2. Para atender as despesas previstas para as alterações contratuais calculadas proporcionalmente ao período de **01/06/2024 a 31/12/2024**, no valor total estimado de **R\$ 13.079,88**, serão utilizados os restos a pagar. Já para atender à despesa no exercício atual, mantém-se a Nota de Empenho 2025NE000027, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Oportunamente será solicitado o empenho para os exercícios seguintes conforme a necessidade.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 29.627,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 12/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 12/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14244035** e o código CRC **A66533B4**.